

Processo nº 2808.01/2017 INF

Tomada de Preços nº 2808.01/2017 INF

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PASSAGENS MOLHADAS NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO A LOCALIDADE DE MUQUÉM DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE.**

Assunto: Recurso Administrativo

Impetrante: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI-ME

### *Das Informações*

A Comissão de Licitação vem manifestar-se acerca do recurso administrativo impetrado pela referida empresa, que fora julgada inabilitada na Tomada de Preços já citada, com base no Art. 109, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **Dos Fatos**

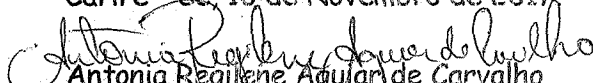
Analisadas as razões recursais manifestadas pela empresa citada, esta Comissão resolve, considerá-las no mérito, dando justo e legal provimento ao recurso ora em comento, haja vista a análise procedida com minúcia nos argumentos apresentados na peça recursal, de modo que realmente se deve considerar a impetrante habilitada, pois realmente conta com o profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, e a declaração do item 4.2.4.10 - que pede a assinatura do detentor do atestado, apresentados suprem a condição de habilitação contestada.

### **Decisão**

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos considerar habilitada a empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI-ME, dando justo e legal provimento ao recurso.

Comunique-se a empresa interessada.

Cariré - Ce, 10 de Novembro de 2017,

  
Antonia Regilene Aguiar de Carvalho  
Presidente da Comissão de Licitação